

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
ADITIVO Nº 001/2025 - PRORROGAÇÃO**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em 11/04/2024, **e considerando a vantajosidade, o interesse público e conveniência administrativa**, resolve **INCLUIR NOVOS PARTICIPANTES E PRORROGAR O REGISTRO OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITENS VENCEDORES
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	AV. TUPI Nº 6300 - BAIRRO SÃO ROQUE – PATO BRANCO – PARANÁ – CEP. 85.507-155 CX. POSTAL 20 E-MAIL derivados@derivadospb.com.br FONE (46) 3223-3577	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	01, 02, 03

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, **contar de 12/04/2025**, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo, totalizando o valor de **R\$ 6.360.500,00**:

ITEM 1	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA, COM DIMENSÕES DE 1,50M X 1,50M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, C=1,00M, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00M A 1,50M, GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR 15396	454 UN	VALOR R\$ UN
1ª colocada	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		2.250,00
ITEM 2	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA, COM DIMENSÕES DE 2,00M X 2,00M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, C=1,00M, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00M A 1,50M. GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR 15396	606 UN	VALOR R\$ UN
1ª colocada	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		3.200,00
ITEM 3	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA, COM DIMENSÕES DE 3,00M X 2,00M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00M A 1,50M. GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR 15396	712 UN	VALOR R\$ UN



1ª colocada	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		4.775,00
-------------	-------------------------------------	--	----------

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em 10 (dez) dias úteis, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

- 10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

11. CÓPIAS

- 11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Órgão Gerenciador - CIRAU

DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

ANEXO V – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Após a solicitação aos municípios ainda na primeira licitação de tubos e galerias de concreto, utilizamos os mesmos quantitativos para **AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO**, através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

ANEXO 1 - RESUMO DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO FINAL DO 1º SEMESTRE DE 2016																																	ANEXO 2 - 1º SEMESTRE DE 2016										ANEXO 3 - 2º SEMESTRE DE 2016										ANEXO 4 - 3º SEMESTRE DE 2016									
ITEM	ARATIBA	ÁUREA	BARRA DO RIO AZUL	BARÃO DE COTEGIPE	BENJAMIN C DO SUL	BOA VISTA DAS MISSÕES	CAMPINAS DO SUL	CARLOS GOMES	CENTENÁRIO	CHARRUA	COXILHA	CRUZALTENSE	ENTRE RIOS DO SUL	EREBANGO	ERECHIM	ERVAL GRANDE	ESTÂNCIA	FAZINALZINHO	FLORIANO PEIXOTO	GAURAMA	GETÚLIO VARGAS	GRAMADO DOS LOUREIROS	IPIRANGA DO SUL	ITATIBA DO SUL	JABOTICABA	JACUTINGA	MARCELINO RAMOS	MARIANO MORENO	NÃO-ME TOQUE	PAULO BENTO	PONTE PRETA	QUATRO IRMÃOS	SÃO VALENTIM	SEVERIANO DE ALMEIDA	SERTÃO	TAQUARUÇU DO SUL	TRÊS ARROZOS	VIADUTOS	TOTAL																							
01	20	06	10			10		03	20		30	40	10				10				50	100		60		50			20								15			454																						
02	30	06	10			10		02	20		30	40	10				10		40		50	100		60		70	16		40	30	07			10			15			606																						
03	20	06	10			10	120	02	20		30	40	12				10		40		50	100		60		50	16		40	30	21			10			15			712																						

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 22 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br

Ata de Registro de Preços nº 006-2024 - Edital PE 006 2024 - AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ADITIVO 001 - PRORROGAÇÃO VALIDADE.pdf

Documento número #7ca7a5f0-2c8d-4940-8c29-f3860b1622ed

Hash do documento original (SHA256): e837938bd089c0b197a9d2dcd2678ec0dfdce93c013c733565d0e0ba4caab7ee

Hash do PAdES (SHA256): 10e19eb0b0f55212faa5b2cd331fa3b93b4ce6d861522eb6a658078face5aa8e

Assinaturas



PAULO SERGIO BATTISTI

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 15 abr 2025 às 10:30:20

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028



ELOY ROBERTO LATTMANN

CPF: 371.565.439-20

Assinou como representante legal em 15 abr 2025 às 14:01:00

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 mai 2025

Log

15 abr 2025, 10:28:53	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 7ca7a5f0-2c8d-4940-8c29-f3860b1622ed. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2025 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 abr 2025, 10:29:17	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI.
15 abr 2025, 10:29:17	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: derivados@derivadospb.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELOY ROBERTO LATTMANN e CPF 371.565.439-20.

-
- 15 abr 2025, 10:30:20 PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.7322 e longitude -52.5401. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1179.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2025, 14:01:00 ELOY ROBERTO LATTMANN assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 371.565.439-20. IP: 191.37.134.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2492844 e longitude -52.6854267. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1180.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2025, 14:01:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7ca7a5f0-2c8d-4940-8c29-f3860b1622ed.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7ca7a5f0-2c8d-4940-8c29-f3860b1622ed, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.